

PORTARIA Nº 008/2019

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora ALCINEIA PEIXOTO”.

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o Art. 12 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** a servidora ALCINEIA PEIXOTO, matrícula nº 621, CPF nº 003.153.757-01, efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, Referência A-05, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, com proventos INTEGRAIS, conforme processo IPREV-CA nº **2019.04.02694P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela *paridade*, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidor aposentada.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 160 Lei Municipal nº 365/1996	1.088,92
Triênio (50%) - Art. 184 Lei Municipal nº 365/1996	544,46
Gratificação Tempo Integral Incorporado (50%) - Art. 107 Lei Municipal nº 365/1996	544,46
TOTAL	2.177,84

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 30 de janeiro de 2019.

VALDECIR BEZERRA CAMPOS
Presidente IPREV-CA